



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2025.

De: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Visto que o Contrato Administrativo nº 20/2023 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE COLETA, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1949/2020 e LEI MUNICIPAL Nº 2135/2021, originado da licitação modalidade Dispensa nº 04/2023, está com sua vigência expirando, no dia 23/02/2024, a empresa manifestou de ofício a sua intenção de prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato.

Atualmente são coletadas cerca de 50 toneladas/mês de lixo reciclável ao qual é dada destinação correta, uma vez que possuímos Associação de Catadores, conforme a Lei Federal 12305/2010, e equipamentos necessários para realizar a triagem e destinação adequada aos resíduos recicláveis, por sua vez, todo esse trabalho possui uma operação onerosa para o Município.

Considerando, o nível de tecnologia e de consciência ecológica que alcançamos atualmente, nos diz que não basta apenas acomodar o lixo, mas trabalhá-lo de forma que ele não cause poluição direta no meio ambiente e potencialize ainda mais a geração de trabalho, emprego e renda, acima de tudo valorizando a política pública social. Para isso preciso, além disso, utilizar a política de reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos.

A completa operação do sistema de destinação final dos resíduos traz benefícios para o Município e, acima de tudo, propicia benefícios claros ao meio ambiente, evitando a deposição de lixo de maneira incorreta e, por consequência, a poluição do solo, do ar e cursos d'água. Além disso, contribuirá para reduzir a exploração de recursos naturais, através da reciclagem de resíduos. São inúmeros, os benefícios provenientes da reciclagem/compostagem. Destaque-se: preservação de recursos naturais; economia de energia; geração de trabalho, emprego e renda; proteção à saúde pública; comprometimento da comunidade com as questões ambientais, dentre outros.

Denota-se que os serviços são de extrema importância para que possamos manter a prestação de serviços, atendendo dessa forma amplo interesse público na execução dos serviços.

Considerando todos os aspectos entendemos que a confecção de novo procedimento licitatório se tornaria mais oneroso a administração. Um procedimento licitatório poderia ser contrassenso e economicamente inviável, estando a Administração satisfeita com os serviços que lhe são prestados se veja na obrigação de abrir um novo processo licitatório, para adquirir todo o conjunto dos serviços de que já dispõe, sem contar as despesas inerentes a um certame. Mais que isso, se outra empresa porventura sagrar vencedora desse certame e não atender com a mesma eficiência às necessidades do Município, bem como as exigências da legislação.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, observou-se a necessidade de prorrogação de vigência com a empresa contratada onde os valores do aditivo serão representados da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	Tonelada	Prestação de serviços de coleta, beneficiamento (triagem e enfardamento) e destinação de resíduos sólidos recicláveis e reaproveitáveis produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	350,00	210.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

A contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Aditivo, pelo valor de **R\$210.000,00** (Duzentos e dez mil reais).

Diante de todo o exposto, solicitamos a Vossa competente autorização para darmos prosseguimento na elaboração do termo aditivo com a prorrogação de vigência para mais 12 (doze) meses e consequentemente do valor do contrato.

Respeitosamente.

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 10 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Para: Departamento de Licitações

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, de modo a garantir a continuidade dos serviços essenciais, solicitar a prorrogação de prazo, e a reposição inflacionária referente ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 20/2023**, originado da licitação modalidade dispensa de licitação nº **04/2023**, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, ENFARDAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa competente autorização para dar prosseguimento à elaboração do termo aditivo.

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente
ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA
Data: 10/02/2025 11:50:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA
Engenheira Ambiental
Fiscal de contrato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.542.163/0001-83
Certidão nº: 7562860/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:16:37
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.542.163/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036003277-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.745.474/0001-23**

Nome: **ASSOCIACAO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRES BARRAS DO PARANA -
ACAT**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRES BARRAS DO PARANA -
ACAT**
CNPJ: 30.745.474/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:30 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **0842.7910.F69F.9BCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.745.474/0001-23**Razão****Social:**

ASSOC CATADORES AMBIENTALISTAS DE TB PR

Endereço:AVENIDA BRASIL 245 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR /
85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025**Certificação Número:** 2025020519315052451489

Informação obtida em 10/02/2025 11:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.745.474/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRES BARRAS DO PARANA - ACAT					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAT				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R DAS MARGARIDAS		NÚMERO 98		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGUACU		MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILACORDI@GMAIL.COM			TELEFONE (45) 3235-1212		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 14:38:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.511.040-9, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
78.121.936/0001-68
Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RG/Inscrição Estadual
Logradouro e Número
Av. Brasil, 245

Bairro
Município / UF
Três Barras do Paraná/PR
CEP
85.485-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos
Atividade Específica
Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos
Porte
Pequeno

Detalhes da Atividade
resíduos sólidos urbanos não perigosos (barracão de reciclados)

Coordenadas UTM (E-N)
280452.4 - 7185776.2
Logradouro e Número
RUA DAS MARGARIDAS, SN
Bacia Hidrográfica
Bairro
PARQUE INDUSTRIAL
Município / UF
Três Barras do Paraná/PR
CEP
85.485-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,50	---	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,10	---	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200140 - Metais	72,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	3,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200101 - Papel e cartão	200,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200139 - Plásticos	150,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200102 - Vidro	70,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade

Cts.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV. BRASIL Nº 243 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - CEP: 85485 - 000
FONE: (45) 3235 - 1212 RAMAL 221
Visamunicipal3b@yahoo.com.br

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,
concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 155/2024

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ -
ACAT

Nome Fantasia: ACAT

CNPJ/CPF: 30.745.474/0001-23

Endereço: Rua das Margaridas nº98

ÁREA TOTAL CONSTRUIDA M²

Bairro: Industrial

Município: Três Barras do Paraná

Ramo de Subclasse: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Responsável Legal: VALDIVINO GUDIM CPF: Nº 782.646.009-30 RG Nº 8.353.323-4

Data de Emissão: 21/05/2024

Vencimento: 21/05/2025

Observações: ESTE ESTABELECIMENTO ESTA AUTORIZADO, CODIGO ATIVIDADE 94.30-8-00 CODIGO 38.11-4-00. CODIGO 38.31-9-01. CODIGO 38.32-7-00.


IZABETE DA SILVA DERZBACHER
AUTORIDADE SANITÁRIA
DECRETO: 2759-17

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – CNPJ Nº 30.745.474/0001-23**

Aos 08/07/2024, nesta cidade de Três Barras do Paraná (PR), reuniram-se os associados, os quais assinaram a **RELAÇÃO DE PRESENÇA QUE SEGUE EM ANEXO**, nos termos do Estatuto em vigor, para **DELIBERAR** acerca da **ELEIÇÃO E POSSE**, conforme **CONVOCAÇÃO**. Motivo pelo qual os associados aos quais eram membros da diretoria que compôs o cargo de presidente e tesoureiro não fazem mais parte da associação, desta maneira realizou-se uma nova eleição para compor nova diretoria em caráter de urgência Para secretariar os trabalhos, foi indicado, por aclamação, a Eng. Ambiental Alice Cristiane Guimarães Zancheta.

DA ELEIÇÃO

Em ato contínuo, deu-se início ao processo eletivo, visando compor os cargos da **DIRETORIA EXECUTIVA**, bem como DO CONSELHO FISCAL, conforme previsão no estatuto, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação, obedeceu rigorosamente ao quórum de votação exigido pelo estatuto. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Cargo: Presidente Nome completo: Paulo Borges dos Santos Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Coletor de Resíduos RG: 12512038-5 CPF: 099.520.419-50 Endereço: Linha Itaguaçu – Zona Rural - Três Barras do Paraná	
Cargo: Tesoureiro Nome completo: João Maria Borges dos Santos Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Coletor de Resíduos RG: 9097066-6 CPF: 038.765.139-01 Endereço: Rua Cascavel – Jardim Floresta - Três Barras do Paraná	
Cargo: secretário Nome completo: Luan Charles Grein	

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

Paulo Borges dos Santos João Maria Borges dos Santos

Luan Charles Grein

Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Coletor de Resíduos
RG: 12646381-2
CPF: 086.698.529-85
Endereço: Rua Bahia- Jardim Floresta - Três Barras do Paraná

DA POSSE

E, por fim, o senhor Presidente dá **POSSE AOS ELEITOS**, para o MANDATO de 08/07/2024 a 08/07/2026. Em seguida, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e **por todos os eleitos**, como sinal de sua aprovação.

Três Barras do Paraná – PR 08/07/2024

Paulo Borges dos Santos

Presidente

Paulo Borges dos Santos

João Maria Borges dos Santos

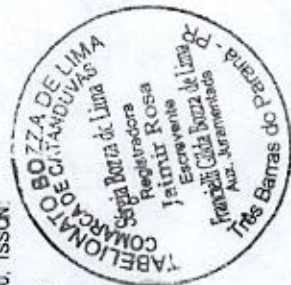
Tesoureira

João Maria Borges dos Santos

Luan Charles Grein

Secretario

Luan Charles Grein



República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
Três Barras do Paraná - Sérgio Bozza de Lima - Tabelião
Av. Paraná 551 - Centro - CEP 85485-000 Fone: (41) 3235-1290
Selo Digital nº SFTN1MGLebf6ZXXKAVF245q

Consulte em <http://horus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de PAULO BORGES DOS SANTOS, JOAO MARIA BORGES DOS SANTOS e LUAN CHARLES GREIN. Dou fé, 10 de julho de 2024 - 08:41:34h. Emol.: R\$18,03(VRC 21,73), Funrejus: R\$2,30. Selo: R\$3,00. FUNDEP: R\$0,90. ISSQN: R\$0,72. Total: R\$27,16.

Em Telemática

Jaqueline Rosa - Escriturante

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

Lista de presença da Assembleia Geral da Associação dos Moradores e
Amigos do Bairro Jardim Floresta

Ulice Cristiane Gonzchita
Pedrinho Borges dos Santos
Maria AP Borges dos Santos
Alisson Thiago da Silva Braga
Alessandro Mitrut dos Santos
Lucas Mitrut dos Santos
Edmar R. de Paula

Três Barras do Paraná – 08 de Julho de 2024

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. dos Pioneiros, 516 - Fone: (45) 3234-1307
Comarca de Catanduvas - Paraná

Selo nº SFTD4cvpM40GavZyyUDV1335q

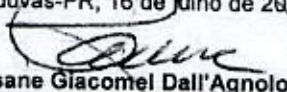
Consulte esse selo em: <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Protocolo nº 0013299 - Registro nº 0000631/08

Livro A-030, Pdf: 034/034

Catanduvas-PR, 16 de Julho de 2024.




Rosane Giacomel Dall'Agnolo
Escrivente e Substituta

Emolumentos: R\$83,10 (VRC 300,00) Funrejus: R\$11,07,

ISSQN: R\$4,32, FUNDEP: R\$4,32, Selo: R\$5,00,

Distribuidor: R\$10,60, Digitalização: R\$3,32.

Total: R\$ 121,73

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ



CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROGRAMA COLETA SELETIVA CIDADÃ

O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - Sinir,
com base nas informações autodeclaradas, certifica para os devidos fins que a organização:

Associação de Catadores Ambientalista de Três Barras do Paraná

Inscrita sob o CNPJ Nº 30.745.474/0001-23

está cadastrada no módulo Catadores do Sinir e devidamente habilitada para o **Programa Coleta Seletiva Cidadã**, em conformidade com o art. 40 do Decreto nº 10.936, de 12 janeiro de 2022.

Brasília - DF, 22 de julho de 2024

Este documento foi emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - Sinir
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B. CEP: 70068 - 900, Brasília - DF



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 227/2025

CONTRIBUINTE

Nome.....: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRES BARRAS DO PAR
CPF/CNPJ.....: 30.745.474/0001-23
Endereço.....: * RUA DAS MARGARIDAS n° 98
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Três Barras do Paran UF: PR CEP: 85485070

Certificamos, de acordo com a Legislação em vigor e face ao requerimento protocolado sob n° , o contribuinte acima citado, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servirá exclusivamente para fins de Para Fins de Direito

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 10/02/2025

Válida até: 12/03/2025

Ano/Número da certidão.....: 2025/227

Código de autenticidade da certidão: 68276243068276

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações contidas no presente processo, AUTORIZO o Termo Aditivo de renovação contratual nos mesmos moldes e valores já praticados, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias, conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Brasil, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 30.745.474/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinados, Sr. PAULO BORGES DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº XXX.520.419-XX e Carteira de Identidade nº XX.512.038-XX SSP/PR.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023, instruído no processo administrativo nº 23/2023, dispensa nº 04/2023, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 20/2023 e consequentemente do valor do contrato com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.3. O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses iniciando a partir da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)** para o período de **24/02/2025 até 23/02/2026**, conforme valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Paulo B.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	Tonelada	Prestação de serviços de coleta, beneficiamento (triagem e enfiamento) e destinação de resíduos sólidos recicláveis e reaproveitáveis	350,00	210.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R\$630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES
AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ACAT**
PAULO BORGES DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Alícia Frisone Gonzatta
CPF: 304.446.869-67

Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ACAT – CNPJ 30.745.474/0001-23.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 20/2023 e consequentemente do valor do contrato com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do aditivo: dá-se ao termo aditivo o valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R\$630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Prazo de Vigência: 23/02/2026.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Dispensa nº 04/2023

seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 33, 34, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 78, 80, 83, 84, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 121, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 157, 159, 160, 162, 168, 171, 172, 173, 174, 176, 180, 182, 185, 196, 200, 201, 210, 211, 216, 218, 220, 226, 233, 239, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 259, 261, 262, 265, 268 no valor total de R\$ 176.189,76 (cento e setenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).**ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**(26926117000194) com os lotes: 36, 40, 50, 62, 63, 73, 74, 87, 91, 102, 136, 186, 254, 269 no valor total de R\$ 64.914,50 (sessenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:EF84895D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2025**

Processo Adm: Nº 03/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Empresas vencedoras valor total: R\$ 556.820,43(quinhetos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos).**AMARAL E KAIBERS**(16846306000101) com os lotes: 6, 7, 19, 20, 75, 101, 118, 128, 138, 139, 140, 142, 144, 147, 150, 154, 155, 156, 158, 166, 169, 170, 175, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 188, 199, 202, 209, 214, 215, 224, 225, 230, 231, 232, 234, 236, 237, 238, 240, 242, 243, 256, 257, 258, 260, 263, 264, 266, 267 no valor total de R\$ 75.776,85 (setenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD**(29715044000180) com os lotes: 8, 31, 113, 125, 143, 145, 165, 189, 190, 203, 204, 212, 217, 219, 228, 229 no valor total de R\$ 13.070,92 (treze mil e setenta reais e noventa e dois centavos).**53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**(53953936000101) com os lotes: 107, 122, 213 no valor total de R\$ 21.661,50 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**CAPTIVE IND E COM LTDA**(42868813000148) com os lotes: 119, 120, 126, 131, 167, 187, 191, 192, 193, 194, 195, 198 no valor total de R\$ 8.429,80 (oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(10828263000147) com os lotes: 2, 3, 9, 10, 27, 28, 29 no valor total de R\$ 21.159,60 (vinte e um mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA**(57600606000185) com os lotes: 1, 4, 5, 11, 13, 21, 22, 26, 30, 32, 35, 38, 47, 48, 51, 53, 60, 61, 66, 70, 72, 76, 77, 79, 81, 82, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 96, 100, 104, 115, 141, 161, 163, 164, 197, 205, 206, 207, 208, 221, 222, 223, 235 no valor total de R\$ 175.617,50 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 33, 34, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 78, 80, 83, 84, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 121, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 157, 159, 160, 162, 168, 171, 172, 173, 174, 176, 180, 182, 185, 196, 200, 201, 210, 211, 216, 218, 220, 226, 233, 239, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 259, 261, 262, 265, 268 no valor total de R\$ 176.189,76 (cento e setenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e seis

centavos).**ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**(26926117000194) com os lotes: 36, 40, 50, 62, 63, 73, 74, 87, 91, 102, 136, 186, 254, 269 no valor total de R\$ 64.914,50 (sessenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:87876A09

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 20/2023**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ACAT – CNPJ 30.745.474/0001-23.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 20/2023 e consequentemente do valor do contrato com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do aditivo: dá-se ao termo aditivo o valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R\$630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Prazo de Vigência: 23/02/2026.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Dispensa nº 04/2023

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:922DBFA7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6293/2025**

Data: 24/02/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços assistência Social do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social Of. nº 01/2025 e 05/02/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Assistência Social do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, de 01 (um) assistente Social 30 horas.